



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: SB - 1/2019 17/06/2019 09:46	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 18/Junho/2019
---	---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 66/2019, contido no Processo nº 85/2019, que Institui, no âmbito do Município de Caxias do Sul, a Feira do Vinho.

Caxias do Sul, 17 de Junho de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)
Vereador - PDT



PROCESSO Nº 85/2019 - PROJETO DE LEI nº PL 66/2019

SUBSTITUTIVO nº SB - 1/2019

Institui, no âmbito do Município de Caxias do Sul, a Feira do Vinho.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Caxias do Sul, a Feira do Vinho, a ser realizada em diferentes pontos da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL